

**RESOLVE:**  
Art. 1º **RENOVAR** o credenciamento da empresa **AUTO TREK VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.405.547/0001-20, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3420, bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-270.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:  
1 – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descumprimento.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

**PORTARIA DETRAN Nº 01401, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 77601 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

**RESOLVE:**  
Art. 1º **RENOVAR** o credenciamento da empresa **LOCKMANNS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.908.1008/0001-66, com sede na Avenida Vicente Simões, nº 143, bairro Centro, cidade de Poço Alegre - MG, CEP 37550-136.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:  
1 – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descumprimento.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

**PORTARIA DETRAN Nº 01402, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 77605 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

**RESOLVE:**  
Art. 1º **RENOVAR** o credenciamento da empresa **UNIDAS LOCADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.736.311/0001-70, com sede na Avenida dos Andaraes, nº 3000, Sala 32, 33, bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30260-070.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:  
1 – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descumprimento.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

**PORTARIA DETRAN Nº 01403, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 77613 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

**RESOLVE:**  
Art. 1º **RENOVAR** o credenciamento da empresa **CARBEL SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.171.612/0001-40, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1540, bairro São Pedro, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30330-000.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:  
1 – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descumprimento.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

**PORTARIA DETRAN Nº 01404, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 80000 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

**RESOLVE:**  
Art. 1º **RENOVAR** o credenciamento da empresa **RESERV A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.226.592/0001-95, com sede na Rua Fernando Lobo, nº 243, bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30270-150.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:  
1 – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descumprimento.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

**PORTARIA DETRAN Nº 01405, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 79008 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

**RESOLVE:**  
Art. 1º **RENOVAR** o credenciamento da empresa **PRIMAVIA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.043.592/0004-41, com sede na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 805, bairro Esplanada, cidade de Montes Claros - MG, CEP 39400-839.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:  
1 – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descumprimento.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

**PORTARIA DETRAN Nº 01406, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 79669 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

**RESOLVE:**  
Art. 1º **RENOVAR** o credenciamento da empresa **LOCALIDER LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.573/0003-27, com sede na Avenida Brasil, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 38401-718.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:  
1 – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descumprimento.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

**PORTARIA DETRAN Nº 01407, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 77771 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

**RESOLVE:**  
Art. 1º **RENOVAR** o credenciamento da empresa **MAX VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.700.355/0001-78, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 10, bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30455-610.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:  
1 – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descumprimento.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

**PORTARIA DETRAN Nº 01408, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 80914 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

**RESOLVE:**  
Art. 1º **ALTERAR** o ENDEREÇO da empresa **V8 VISTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.622.779/0001-76, com sede na Avenida Ver. José Osório Guimarães, 881, Jardim Espanha, cidade de UBERABA - MG, CEP 38030-390.

Art. 2º O novo endereço da empresa é: Rua Acre, 1479, Santa Maria, cidade de UBERABA - MG, CEP 38030-390.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

**RETIFICAÇÃO Nº 01/02/026**  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;

RETIFICAR a Retificação nº 009/2026, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 01/08/2026, que dispõe sobre a retificação da razão social da empresa **VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.837.349/0001-61, com sede na Rua de Celestino, nº 122, Sala 1304, Centro, Niterói - Rio de Janeiro, CEP 24020-094.

Art. 1º **ALTERAR** o ENDEREÇO da empresa **LOCALIZA RENT A CAR SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0676-59, com sede na Avenida Brasil, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31150-000, credenciada para a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O novo endereço da empresa é: Rua Rio Grande do Norte, nº 1615, Bairro Savassi, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30130-138.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

**25 2251691 - I**

**PORTARIA DETRAN Nº 01434, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 80914 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

**RESOLVE:**  
Art. 1º **ALTERAR** o ENDEREÇO da empresa **LOCALIZA RENT A CAR SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0676-59, com sede na Avenida Brasil, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31150-000, credenciada para a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O novo endereço da empresa é: Rua Rio Grande do Norte, nº 1615, Bairro Savassi, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30130-138.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

**25 2251791 - I**

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO**  
Edital nº 03/2026. LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2002. LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2020, ART. 160 DO CTN: ART. 39 §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964; ART. 2º § 5º DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980; ART. 2.028 DO CÓDIGO CIVIL. ART